

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 083/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação da Inscrição e do Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração CEACA/PMCB/COMAS 2024, do CEACA - (Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente), no Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2020 de 28 de Novembro de 2020 que dispõe sobre os critérios para inscrições de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Capivari de Baixo/SC;

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC - conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br Telefone: (48) 3623-1146



CONSIDERANDO: O Parecer nº 002/2024 de 28 de junho de 2024, ata nº 010/2024 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho apresentado:

Em reunião ordinária de 08 de Julho de 2024, ata de n.º 299/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Registro da Inscrição e do Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração CEACA/PMCB/COMAS 2024, do CEACA - Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, Cadastrada no CNPJ nº 02.310.058/0001-67, situada na Rua Ismael Coelho de Souza, Nº 456, Bairro: Centro, Capivari de Baixo-SC, CEP. 88745-000, inscrita nesse conselho sob o número 001 desde 06 de junho de 2014;

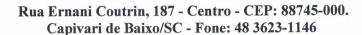
Art. 2º - O prazo de validade do Certificado de Inscrição será indeterminado sendo obrigatória a atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, em conformidade com a Resolução nº 0012/2020 de 12 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Rosilene Costa Antônio

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social







PARECER Nº 02/2024 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMAS REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO DO CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE /2024.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às 09h10min (nove horas e dez minutos), reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Capivari de Baixo – SC, na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Ernane Cotrin, Nº163 – Centro - Capivari de Baixo, estando presentes os Conselheiros conforme a ATA Nº 010/2024 de 28 de junho de 2024 desta Comissão que nesta reunião foram apresentados todos os documentos, bem como o Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração CEACA/PMCB/COMAS 2024, os quais foram devidamente conferidos e validados conforme a RESOLUÇÃO Nº 12/2020/CMAS de 12 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Assistência Social do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal de nº 262/1995 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1023, de 12 de agosto de 2005, e ainda conforme deliberação na reunião do CMAS em 28 de junho de 2024, conforme ata nº 010/2024.

Desta forma, encaminhamos o Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração CEACA/PMCB/COMAS 2024, assim como todos os documentos necessários para renovação de inscrição do CEACA (Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente), para apreciação e votação na reunião ordinária do dia 08 de julho de 2024 do Conselho Municipal da Assistência Social com o parecer favorável a aprovação conforme registro em ata de nº 010 de vinte e oito de junho de 2024 da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal da Assistência Social.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 28 de junho de 2024.

Cleide Agostinho

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMAS